



Ministério do Esporte

PARECER Nº 257/2023/MESP/DPP/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.048537/2020-51
INTERESSADO: OLYMPICO CLUB

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000528

PROJETO: Excelência no Esporte V

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Basquete, Futsal, Natação e Voleibol

CNPJ: 17.489.824/0001-70

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Belo Horizonte/MG

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 1.874.280,16

VALOR CAPTADO: R\$ 1.757.057,29

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.756.616,57

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11913289) Data de aprovação: 11/02/2022, 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11918447)
2. Termo de Compromisso (doc. 12020250)	Valor: R\$ 1.756.616,57 Valor liberado: R\$ 920.132,49(doc. 12051107) Data da liberação: 09/03/2022 Data de início: 08/03/2022 Data fim: 09/03/2023
9. Prestação de Contas Parcial (doc. 12960778)	Protocolada em 13/09/2022 (doc. 12959040/12960858). Parecer favorável Valor liberado R\$ 839.484,08 (doc. 13166094) Data da liberação: 27/10/2022
11. Visita técnica (doc. 13118502)	Técnico Responsável: Iara dos Santos e Renata Mendonça Data da visita: 26/09/2022 às 17 horas Relato do visita técnica: "Em 26 de setembro de 2022, às 17:00 horas, foi realizada Visita Técnica no Olímpico Club, a fim de verificar a execução do Projeto "Excelência no Esporte V", oportunidade na qual o Sr. Cássio apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como, serviços. Destaca-se, também, que estão sendo pagas as bolsas auxílio, bem como distribuída as refeições de acordo com o pactuado. As aulas estão sendo realizadas, conforme grade horária apresentada pelo proponente. No momento da visita estavam presentes o preparador físico, Coordenador de esporte, profissionais contratados pelo projeto, conforme plano de trabalho. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado que não houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: banner no ginásio, banner em quadra externa, web site, redes sociais

e revista secretaria especial do olympico, previstos no PDLIE (doc. 11868680/fls. 61 a 63), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020 em virtude do período de defeso eleitoral, a se iniciar em 02/07/2022, ficam proibidas pela legislação eleitoral a utilização de marcas, símbolos, imagens ou qualquer outra publicidade associada ao Governo Federal ou a este Ministério da Cidadania.

Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

Houve entrevista com o Coordenador João, o qual informou que o apoio da LIE é fundamental para execução do projeto, oferecendo um serviço de excelência aos beneficiários, bem como o atleta Gabriel, que relatou gostar muito do projeto, estando no Clube já algum tempo na modalidade vôlei, informado receber vale transporte e refeição, participando de competições.

Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 115/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é Propor o Projeto Excelência no Esporte V para dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte, em especial ao Projeto Excelência no Esporte IV, cadastrado sob número 2000235, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas nas modalidades contempladas., (doc. 11960962/fl. 03), bem como os objetivos específicos são:

- a) Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos;
- b) Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados.
- c) Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas.
- d) Ofertar condições de treinos de qualidade garantindo a participação dos atletas nos mesmos através do repasse dos vales transportes.
- e) Custear salário de parte dos profissionais, bem como, encargos trabalhistas.
- f) Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 19/04/2023, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Nismar Alves dos Reis, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13849290, fls. 17-37.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13966740, fls. 05-07.
Relação de beneficiários.	doc. 13849290, fls. 38-46.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13849589, fls. 557-558.

Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13849589, fls. 559-562.
Relação de pagamentos.	doc. 13849589, fls. 962-971.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 1614-4, conta CAPTAÇÃO nº 16380-5, conta MOVIMENTO nº 16869-6.	doc. 13849589, fls. 973-1004 (CAPTAÇÃO). doc. 13868216, fls. 22-88 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 13849589, fls. 1005-1030 (CAPTAÇÃO). doc. 13868216, fls. 90-105 (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	doc. 13868216, fls. 106-112. Valor devolvido à união: R\$ 18.609,23
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13955779, fls. 03-05. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.060563/2021-38.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13849589, fls. 564-961.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13849290, fls. 121-140. doc. 13868216, fls. 4634-4653.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13868216, fls. 4675-4677, 4681-4691.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 13868216, fl. 4678-4680.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13849290, fls. 121-161. doc. 13849589, fls. 30-43. doc. 13868216, fls. 4640-4674.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 11960962, fl. 16)	Resultado alcançado
Meta 1: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. Indicadores: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar. Instrumento de verificação: Relatório Semestral da Comissão Técnica avaliando a evolução física e técnica.	Conforme relatório apresentado pelo proponente (doc. 14182227, fls. 03-71, 72-89) verificou-se que os atletas demonstraram bons resultados nas competições em que participaram. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Melhorar as condições físicas e oferecer treinamento físico orientado para atletas adolescentes. Indicador: Número de horas de treinos físicos semanais. Instrumento de Verificação: Relatórios dos testes com assinatura dos	Conforme relatório apresentado pelo proponente (doc. 14182227, fls. 54-71) verificou-se a evolução física em todos os aspectos dos atletas adolescentes. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

preparadores físicos.	
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 11960962, fl. 16)	Resultado alcançado
Meta 1: Colocar ao menos 03 (três equipes) contempladas no projeto entre as 5 melhores do Estado. Indicadores: Posição das equipes do projeto no ranking das competições realizadas pela Federação Estadual de cada modalidade. Instrumento de verificação: Consultas os resultados divulgados pela Federação da modalidade ou declaração de cada Federação.	Conforme relatório apresentado pelo proponente (doc.13849290, fls. 26 e doc.14182227, fls. 72-78) 12 equipes do projeto ficaram entre os 5 melhores colocados pelas competições realizadas pela Federação Estadual de cada modalidade. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Participar ao menos de 03 (três) competições em nível nacional, com equipes contempladas no projeto. Indicadores: Acompanhamento da participação em torneios nacionais. Instrumento de verificação: Declaração das Confederações ou comprovantes de inscrição nas competições.	Conforme relatório apresentado pelo proponente (doc.13849290, fls. 27 e doc. 14182227, fls. 78-91) houve a participação em cinco competições de nível nacional com as equipes do projeto. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 3: Manter 75% dos alunos com 100% de participação. Indicador: Participação de, no mínimo, 256 atletas durante todo o projeto (salvo período de férias). Instrumento de Verificação: Lista de Presença.	Conforme relatório apresentado pelo proponente (doc.14182227, fls. 124-469) verificou-se que os atletas mantiveram a participação durante o projeto, porém não foi possível quantificá-los. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento parcial da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas foram cumpridas e as quantitativas foram cumpridas/parcialmetne, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, que o proponente Olympico Club, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos (doc. 13849589/fls. 113-461).

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 342 (doc. 11960962, fls. 02) beneficiários e foi verificado o atendimento de 424 beneficiários diretos (doc. 13849290, fls. 38-46.)

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado

em registro fotográficos (doc. 13849290, fls. 121-140/doc. 13868216, fls. 4634-4653), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Banner no ginásio, Banner em quadra externa, Web site, Redes sociais, Revista do Olímpico, conforme previsto no PDLIE (doc. 11868680, fls. 62-63), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - OLYMPICO CLUB Rua Professor Estevão Pinto, nº 783, Bairro Serra Belo Horizonte - MG - Cep: 30220-060 (doc. 13849290, fls. 121-161/doc. 13849589, fls. 30-43/doc. 13868216, fls. 4640-4674.).

3.13. Após análise, não foi possível verificar, através de imagens que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.14. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 11960962/fls. 02-34.

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral, em 06/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 06/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13930071 e o código CRC 592BBB5B.